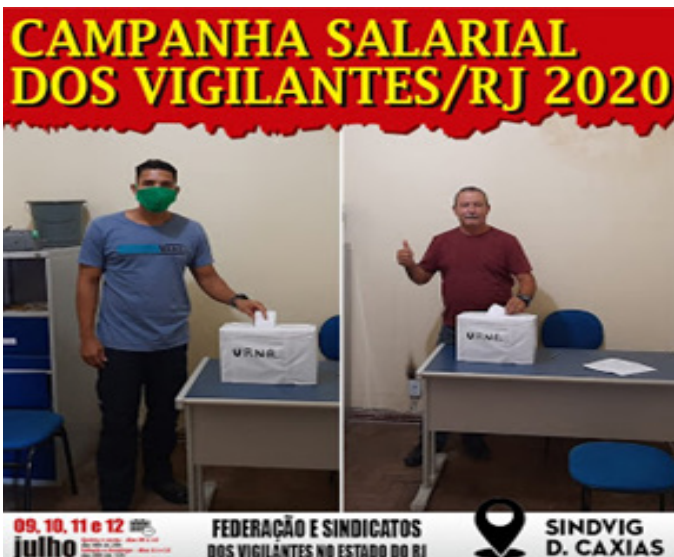




DUQUE DE CAXIAS/RJ

Votação da Campanha Salarial 2020 dos Vigilantes do RJ



O Sindicato realiza votação para consultar a categoria dos vigilantes sobre a proposta salarial dos empresários.

As urnas estão disponíveis na sede do Sindicato durante os dias 09 e 12 de julho.

As negociações com o patronal já se arrastam por três meses. A proposta das empresas não atende às reivindicações da categoria.

Os patrões querem o congelamento do piso salarial e a acabar com a assistência médica dos trabalhadores.

FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Duque de Caxias/RJ

BAHIA

PROTECTOR/ PAGAMENTO DE PROCESSO: PESSOAL DO PROCESSO 1117, ENTREGA DE CHEQUES TRANSFERIDA PARA SABADO



Em razão de demanda urgente estamos transferindo a convocação dos colegas ex-Protector para recebimento de cheque do processo 1117.2011.7ª Vara de amanhã, sexta-feira, para sábado, dia 11, às 08h30 no Sindicato.

Lembramos: leve o original e cópias dos documentos: RG, CPF, prova de residência e CTPS (pagina da foto, verso e pagina do contrato Protector).

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Programa que reduz salário será prorrogado sem efeito retroativo

Acordos de suspensão vêm acabando desde maio e contratos de trabalho voltaram a valer. Novas suspensões valerão a partir do novo decreto



Programa que reduz salário será prorrogado

O Ministério da Economia afirmou que a prorrogação da possibilidade de suspensão de contratos ou redução de jornadas e salários será autorizada possivelmente nesta semana por meio de um decreto presidencial. Segundo a Secretaria do Trabalho, órgão do Ministério da Economia, a medida não terá efeito retroativo, como chegou a cogitar parte dos empresários que aderiram à medida.

Eles levantaram a possibilidade a partir do final de maio, quando o prazo inicial de suspensão começou a vencer, e os contratos foram restabelecidos.

As alterações trabalhistas foram introduzidas no dia 19 de abril pela Medida

Provisórias 936, como uma das ações para enfrentar a crise econômica trazida pelo novo coronavírus. O governo passou a pagar um benefício emergencial aos trabalhadores que entraram no programa por um prazo de até 90 dias, dependendo do acordo firmado entre empregado e patrão. Se a opção fosse pela suspensão, o benefício era de no máximo 60 dias.

O benefício é calculado com base no valor do seguro-desemprego, variando de R\$ 1.045 a R\$ 1.813,03. Ele não tem relação com o auxílio emergencial pago a trabalhadores informais.

Empregados do setor de comércio e serviços, por exemplo, setores que em muitos locais

ainda não abriram ou funcionam parcialmente, ficaram com os contratos valendo novamente já no final de maio, ainda que não pudessem trabalhar.

Migração de contrato suspenso para jornada reduzida aumentará renda

A possibilidade de prorrogar os prazos foi estabelecida pelo Congresso, que aprovou a transformação da medida provisória em uma lei definitiva para o período de calamidade pública trazido pela pandemia. Já a possibilidade de que a medida fosse retroativa não chegou a ser incluída no projeto, que tramitou sob a relatoria do deputado federal Orlando Silva (PCdoB-SP).

O texto foi sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro na segunda-feira (6). O governo pretende autorizar mais 60 dias de suspensão e 30 de redução de jornada e salário.

Segundo Marcel Solimeo, economista da Associação Comercial de São Paulo, havia a expectativa de que o benefício fosse prorrogado tão logo o prazo máximo acabasse para que não houvesse esse período de o contrato voltar a valer e depois ser suspenso novamente, deixando todo o custo com os patrões por um período.

“Seria bastante lógico, principalmente pela expectativa gerada. Desde quando ficou claro que a dificuldade ia continuar, se gerou essa expectativa. Estamos no aguardo para ver o que o decreto dirá”, afirmou.

Solimeo disse compreender, porém, que foi necessário algum tempo para a conclusão do processo legislativo e que, ainda assim, a medida será benéfica. Ele diz que agora os empresários já têm um cenário um pouco mais claro do que poderão fazer do que em março, quando começaram os fechamentos.

O economista conta que, desde que os contratos de trabalho voltaram a vigorar, os empresários tentaram diversas saídas possíveis, como dar as empregados férias vencidas ou futuras, banco de horas e retorno ao trabalho para trabalhos com delivery, entre outros.

Receio

Ao mesmo tempo em que parte dos empresários pediu que a medida fosse retroativa, outro segmento expressivo vê com receio a adesão do programa. Isso ajuda a explicar o fato de terem sido firmados 12,1 milhões de acordos, número que equivale a menos da metade dos 24,5 milhões de trabalhadores que o Ministério da Economia estimou beneficiar.

Um dos motivos do “pé atrás” é a obrigação de o empregador dar estabilidade ao funcionário por período igual ao que usufruiu do benefício emergencial. Uma suspensão de contrato por dois meses, por exemplo, obriga o patrão a manter o funcionário empregado por outros dois meses, sob pena de pagar como indenização ao trabalhador os salários que deixou de custear.

Há também uma parte do empresariado que, em razão da queda expressiva de faturamento e da falta de perspectivas, decidiu demitir logo de cara, no início da quarentena.

Segundo dados do IBGE, o número de trabalhadores com carteira assinada caiu 6,4% no setor privado se considerado o trimestre terminado em maio, em comparação com o mesmo período do ano passado.

Fonte: R7

Governo suspende até setembro recadastramento de aposentados

Grupo, que inclui pensionistas e anistiados, é formado por pessoas mais vulneráveis à covid-19; medida evita que eles se desloquem ao INSS



Prova de vida, só no fim de setembro

O Ministério da Economia suspendeu até 20 de setembro o recadastramento anual obrigatório de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis. A medida foi publicada nesta quarta-feira (8) no Diário Oficial da União.

O anúncio, feito pela Secretaria Especial de Desburocratização, que faz parte do Ministério da Economia, amplia o prazo da Instrução Normativa nº 22, publicada em 18 de março e que teria duração de 120 dias (terminaria agora, em julho).

Na prática, para evitar aglomerações e a exposição de pessoas do grupo de risco à

covid-19, esse público não precisará ir ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) fazer a prova de vida.

A instrução normativa estabelece que a suspensão não afeta o pagamento de proventos ou pensões aos beneficiários. Também define que a regra não se aplica ao recadastramento de aposentado, pensionista ou anistiado político cujo pagamento do benefício esteja suspenso na data de publicação desta Instrução Normativa.

Fonte: R7

Sancionada lei que prioriza testes para profissionais essenciais

Esses trabalhadores deverão ser tratados e orientados. Vigilantes estão entres estes trabalhadores



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Brasília - DF, quinta-feira, 9 de julho de 2020, Seção 1

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.023, DE 8 DE JULHO DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-J:

Art. 3º-J Durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, o poder público e os empregadores ou contratantes adotarão, imediatamente, medidas para preservar a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública.

§ 1º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, são considerados profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública:

- I - médicos;
- II - enfermeiros;
- III - fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e profissionais envolvidos nos processos de habilitação e reabilitação;
- IV - psicólogos;
- V - assistentes sociais;
- VI - policiais federais, civis, militares, penais, rodoviários e ferroviários e membros das Forças Armadas;
- VII - agentes socioeducativos, agentes de segurança de trânsito e agentes de segurança privada;
- VIII - brigadistas e bombeiros civis e militares;
- IX - vigilantes que trabalham em unidades públicas e privadas de saúde;
- X - assistentes administrativos que atuam no cadastro de pacientes em unidades de saúde;
- XI - agentes de fiscalização;
- XII - agentes comunitários de saúde;
- XIII - agentes de combate às endemias;
- XIV - técnicos e auxiliares de enfermagem;

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA,
VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA,
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES E SÍNDICATOS EAFINS

RJ/NM/A 09.22.018.992

FILIAL DA UNICIT-DIEESE

SDS - VIANEIRA JUNIOR - LQJ0A09-12

CEP 70800-000 - BRASÍLIA - DF

TELEFAX: (061) 3321-6148 3321-0901 3224-8658 3223-8423

Site: www.cntv.org.br E-mail: cntv@cntv.org.br cntv@terra.com.br

O presidente sancionou a lei que garante a prioridade na realização de testes da covid-19 para profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, que estiverem em contato direto com portadores ou possíveis portadores do novo coronavírus. De acordo com a Lei nº 14.023/2020, publicada hoje (9) no Diário Oficial da União, esses trabalhadores deverão ser tempestivamente tratados e orientados sobre sua condição de saúde e o retorno ao trabalho.

Durante a pandemia, o poder público e os empregadores ou contratantes desses profissionais fornecerão, gratuitamente, os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados pela Anvisa, de acordo com os

protocolos indicados para cada situação. A lei abrange profissionais que trabalham ou sejam convocados a trabalhar nas unidades de saúde durante o período de isolamento social ou que tenham contato com pessoas ou com materiais que ofereçam risco de contaminação pelo novo coronavírus.

De acordo com o texto, são considerados profissionais essenciais aqueles que atuam nos sistemas de saúde, segurança e assistência social e outros, como cuidadores idosos, pessoas com deficiência ou com doenças raras; biólogos, biomédicos e técnicos em análises clínicas; cozeiros e demais trabalhadores de serviços funerários e de autópsias; profissionais de limpeza e que atuem na cadeia de produção de alimentos e bebidas; aeroviários e controladores de voo.

Ontem (8), o Ministério da Saúde divulgou boletim epidemiológico, no qual aponta que, até o dia 4 de julho, foram confirmados 173.440 casos de covid-19 em profissionais da saúde de todo o país. As profissões com maior registro de casos foram os técnicos ou auxiliares de enfermagem (59.635), seguido dos enfermeiros (25.718), médicos (19.037), Agentes Comunitários de Saúde (8.030) e recepcionistas de unidades de saúde (7.642).

Em relação aos casos graves da doença, que necessitaram de internação hospitalar, foram confirmados 697 casos. Os técnicos ou auxiliares de enfermagem foram os mais afetados, com 248 casos, seguido dos médicos (150) e enfermeiros (130). Além disso, 138 mortes pelo novo coronavírus foram registradas entre os profissionais de saúde.

Fonte: Agência Brasil

Lei que reduz salários não trouxe garantia efetiva de emprego, critica Dieese

Instituto relaciona pontos que considera importantes no texto e acredita que parlamento poderá derrubar alguns vetos presidenciais



Tornada lei (14.020) nesta semana, a Medida Provisória 936 não trouxe garantia efetiva de emprego a todos os trabalhadores, aponta o Dieese, em nota técnica. É uma garantia apenas relativa, já que o texto não proíbe demissões. “Apenas se instituiu, nesse caso, uma multa adicional para o empregador, equivalente a 50%, 75% ou 100% do salário que o trabalhador receberia durante o prazo da garantia”, comenta o instituto.

“Trabalhadores que não tiverem redução de jornada ou suspensão do contrato, mesmo de empresa que tenha aderido ao programa, não gozam da garantia e podem ser demitidos sem a multa adicional”, acrescenta o Dieese. A entidade lembra que o Legislativo acrescentou itens de proteção no emprego à gestante e ao trabalhador com deficiência.

A lei originária da MP estabeleceu as regras do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Segundo o governo, em torno de 12,1 milhões de trabalhadores foram atingidos pela medida. Isso inclui acordos de suspensão do contrato e/ou redução de jornada e dos salários. A predominância de acordos individuais é um dos pontos controversos do texto.

O Dieese lembra que a Constituição, em seu artigo 6º, estabelece que o salário é irreduzível, “salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo”. Assim, acordos individuais

não seriam válidos para reduzir salários. O caso foi parar no Supremo Tribunal Federal, que validou a MP. O STF considerou que havia circunstâncias excepcionais. Ou seja, estado de calamidade decretado por causa da pandemia de coronavírus.

Negociação individual e coletiva

O texto passou por mudanças no parlamento. Na versão final, observa o Dieese na nota técnica, “a negociação coletiva passou a ser obrigatória para uma faixa intermediária de salários um pouco mais ampla, quando o acordo estabelecer redução de jornada superior a 25% e representar alguma perda financeira para o trabalhador”. Para a entidade, a prevalência de acordos individuais “tenderá a resultar em condições menos favoráveis para os trabalhadores”.

O instituto considera ainda um ponto importante da lei a manutenção do direito de o trabalhador incluído no programa emergencial de receber o seguro-desemprego. No caso de demissão posterior, acrescenta. “Isso garante uma proteção adicional para o trabalhador na hipótese da redução da jornada ou suspensão do contrato ser insuficiente para a travessia da crise e sobrevir uma demissão.”

Ao concluir a análise, o Dieese avalia que alguns vetos presidenciais poderão ser derrubados pelo Congresso, “a fim de restaurar pontos de avanço na tramitação legislativa”. E conclui afirmando que “a ausência de efetiva e generalizada garantia de emprego aos trabalhadores e trabalhadoras, independentemente de estarem incluídos no Programa ou não, continua sendo uma lacuna no conjunto de medidas emergenciais que poderiam ser adotadas”.

CUT

Drive thru no INSS não assegura benefícios e ainda abre brecha para fraudes

Afirmção é de dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores do INSS e Previdência de SP, que orienta o segurado a fazer os procedimentos necessários pelo canal remoto Meu INSS ou espere a reabertura das agências



A superintendência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de São Paulo criou um sistema nada seguro de entrega rápida de documentos para análise de benefícios que estão parados desde o início da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), em março, quando as agências de todo o país fecharam as portas para conter a disseminação do vírus.

O chamado drive thru é contestado por dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores do INSS e Previdência de SP (Sinsprev) porque, segundo eles, não assegura o amparo legal e ainda deixa o trabalhador a própria sorte, além de abrir brecha para fraudes, já que não haverá conferência nem protocolo de entrega dos documentos para requerer o benefício.

“Isso é uma aberração! As pessoas vão colocar a documentação numa caixa, sem número de identificação, sem conferência de nenhum servidor e sem protocolo de nada. Quem está responsável pela caixa é o segurança terceirizado! Este procedimento abre brecha para fraudes, o segurado não garante seu

benefício e se tiver qualquer problema nem poderá entrar na justiça”, criticou Vilma Ramos, Secretária-Geral do Sindicato dos Trabalhadores do INSS e Previdência de SP (Sinsprev).

Isso porque, o trabalhador ou trabalhadora que optar pelo drive thru terá antes verificar antes quais documentos foram exigidos, através do MEU INSS (site ou aplicativo) ou no telefone 135, deverá depositar, numa das urnas disponíveis nas agências do INSS, um envelope com as cópias da documentação exigida, de segunda a sexta-feira, das 7 às 13 horas.

Do lado de fora do envelope, é necessário constar os seguintes dados do segurado: nome completo, CPF, Endereço completo com CEP, número do telefone com o DDD, ou telefone para recado com o nome de quem o receberá, endereço de e-mail, se tiver, e a data em que o envelope está sendo deixado na agência.

O INSS informou que não haverá funcionários próximos às urnas para orientar o público. Também não será fornecido nenhum protocolo de atendimento após o envelope ser depositado na urna.

De acordo com Vilma, o INSS não está cumprindo sua responsabilidade, está trabalhando com a falta de informação da população e vai abrir margem para muitos problemas e vai prejudicar o cidadão e o trabalhador.

“A responsabilidade será do segurado e do servidor que analisa, mas a direção do INSS lava as mãos, porque o protocolo é princípio

da administração pública, porque comprova para o usuário o recebimento e o órgão assume responsabilidade do documento. Com este procedimento, o INSS está lavando a mão sobre a responsabilidade e isso é irregular. A partir do momento que a pessoa jogou os documentos estará desamparado”, ressalta.

Nas cidades em que não houver agência, além do Meu INSS, a entrega das cópias para o cumprimento da exigência poderá ser feita por meio do envio do envelope pelos correios para a Superintendência do INSS em São Paulo: Viaduto Santa Efigênia, 266, 2º andar, Centro, São Paulo, CEP 01033-050. De acordo com o INSS, as cópias entregues nas agências ou enviadas pelos Correios não serão devolvidas aos segurados.

“A orientação do sindicato é que os cidadãos e cidadãs façam todos os procedimentos que precisam fazer pelos canais digitais e se preferirem ir até a agência que espere a reabertura para ser atendido por um servidor que irá recepcionar a documentação. Enquanto isso a direção do sindicato irá dialogar com a superintendência e depois com o presidente do INSS e se não adiantar iremos contestar na justiça este procedimento, porque quem está responsável pela caixa é uma empresa terceirizada de segurança que não tem atribuição legal para tal serviço”, explicou Vilma.

Segundo ela, a insegurança é maior ainda porque os servidores foram informados sobre o novo procedimento pela comunicação social do INSS, sem assinatura formal da chefia. Ela conta que se o beneficiário tiver qualquer problema, ele ficará sem os documentos que enviou e ainda vai ter seu benefício indeferido.

“Pessoalmente o servidor iria conferir, se falta alguma coisa informa, devolve a cópia da documentação e a pessoa volta em outro momento. Neste caso, além de não ter

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

comprovante de entrega, a orientação é que as cópias [dos documentos] não serão devolvidas aos segurados. Após serem escaneadas e lançadas nos sistemas, toda documentação será destruída”, conta Vilma.

“E se for indeferido o benefício, sem protocolo e sem os documentos, como a pessoa vai provar? Isso só cerceia o direito do cidadão, vai ser uma máquina de indeferimentos e o INSS está se isentando da responsabilidade da recepção da documentação, que ele próprio pediu”, complementa a dirigente.

Saiba qual benefício o drive thru não aceitará

Segundo o INSS, só os pedidos de antecipação de auxílio-doença não poderão ser feitos no drive-thru.

Reabertura das agências do INSS

A mobilização da categoria fez o INSS recuar na reabertura das Agências que estava agendada para o dia 13 de julho e adiar as atividades presenciais para o dia 3 de agosto.

Os trabalhadores do INSS deixaram claro que só aceitarão o retorno ao trabalho presencial quando a Covid-19 estiver controlada e as Agências totalmente equipadas para a proteção dos segurados e servidores.

Em São Paulo, os servidores deliberaram em Assembleia Virtual realizada no dia 2 de julho que não retornariam ao trabalho presencial no dia 13 de julho e o indicativo de greve sanitária em defesa da vida, caso o governo insistisse na reabertura das Agências do Instituto.

Essa também foi a deliberação da Plenária Nacional virtual da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasps), realizada em 5 de julho, com a presença de 120 representantes de 16 estados.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF